

## Política de Acesso Aberto de Publicações Científicas na Biblioteca Digital do IPB

### Preâmbulo

A Biblioteca Digital do IPB foi criada em 2006 e tem como objetivo divulgar e permitir o livre acesso à produção científica produzida pela comunidade académica, promovendo a integração, partilha e a visibilidade da informação científica, garantindo a preservação da memória intelectual e científica do IPB (IPB).

Em 8 de novembro de 2009 o IPB assinou a Declaração de Berlim, aderindo formalmente ao Acesso Aberto.

Em 30 de abril de 2010 foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho Permanente do IPB, a primeira Política de Auto-Arquivo de Publicações na Biblioteca Digital do IPB.

Em 10 de janeiro de 2011, foi publicado o Regulamento n.º 14/2011<sup>1</sup> - Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do IPB – que veio reforçar a obrigatoriedade do auto-arquivo, impondo o depósito prévio da produção científica na Biblioteca Digital do IPB para poder ser considerada na avaliação de desempenho.

A 5 de maio de 2014 a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)<sup>2</sup> adotou uma Política de Acesso Aberto que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização em Acesso Aberto das publicações resultantes dos projetos de I&D que financia.

A Comissão Europeia através das Recomendações sobre o Acesso Aberto à informação científica (C(2012) 4890 final)<sup>3</sup> e das *Guidelines on Open Access to Scientific Publications and Research Data in Horizon 2020*<sup>4</sup>, estabelece que todos os beneficiários devem garantir o Acesso Aberto (acesso gratuito online para qualquer pessoa) a todas as publicações com revisão por pares através do seu depósito num repositório.

Considerando a experiência do IPB, as políticas da Comissão Europeia, a Política de Acesso Aberto da FCT e as Diretrizes para Políticas de Acesso Aberto<sup>5</sup> para instituições que realizam investigação científica, do projeto PASTEUR4OA, o IPB entendeu atualizar a

<sup>1</sup> <http://apps2.ipb.pt/webdocs/portal/download?docid=1040>

<sup>2</sup> [https://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto\\_Publicacoes.pdf](https://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto_Publicacoes.pdf)

<sup>3</sup> [https://ec.europa.eu/research/science-society/document\\_library/pdf\\_06/recommendation-access-and-preservation-scientific-information\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/research/science-society/document_library/pdf_06/recommendation-access-and-preservation-scientific-information_en.pdf)

<sup>4</sup> [https://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants\\_manual/hi/oa\\_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide\\_en.pdf](https://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants_manual/hi/oa_pilot/h2020-hi-oa-pilot-guide_en.pdf)

<sup>5</sup> [http://www.pasteur4oa.eu/sites/pasteur4oa/files/resource/Diretrizes%20para%20Políticas%20de%20Acesso%20Aberto\\_Set2015.pdf](http://www.pasteur4oa.eu/sites/pasteur4oa/files/resource/Diretrizes%20para%20Políticas%20de%20Acesso%20Aberto_Set2015.pdf)



política de Acesso Aberto para as publicações científicas produzidas na comunidade académica.

## **Política de Acesso Aberto de Publicações Científicas na Biblioteca Digital do IPB**

### **Artigo 1 Âmbito e Objetivos**

1. A política de Acesso Aberto do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), pretende divulgar e permitir o livre acesso à produção científica produzida pela comunidade académica, promovendo a integração, partilha e a visibilidade da informação científica, garantindo a preservação da memória intelectual e científica do IPB.
2. A divulgação dos resultados de investigação de uma forma eficiente e ampla constitui uma parte significativa do papel do IPB como uma organização que realiza investigação aplicada de referência.
3. A política pretende o alinhamento com as políticas de Acesso Aberto da FCT e da Comissão Europeia e os requisitos do Horizonte 2020 e outros que entretanto venham a surgir.
4. O depósito na Biblioteca Digital do IPB, garante a curadoria, preservação a longo prazo e uma maior divulgação e acesso à produção científica para a realização de avaliação interna e externa.

### **Artigo 2 Princípio da Não Exclusividade do Depósito**

1. O depósito de documentos na Biblioteca Digital do IPB é efetuado de forma não exclusiva. Desta forma, os autores dos documentos mantêm todos os seus direitos autorais intactos.

### **Artigo 3 Política de Depósito de Publicações**

1. O IPB adopta uma política de obrigatoriedade no depósito de todas as publicações produzidas pelos docentes, investigadores e colaboradores na Biblioteca Digital do IPB.
2. O depósito de publicações na Biblioteca Digital do IPB deve ser efetuado através de autoarquivo.



3. A Biblioteca Digital do IPB constitui o registo oficial da produção científica do IPB.

#### **Artigo 4** **Depósito de Publicações Científicas**

1. O IPB, requer aos seus autores o depósito obrigatório na Biblioteca Digital do IPB de uma cópia eletrónica do texto integral das publicações científicas (versão final do autor ou versão do editor se permitida).
2. O depósito das publicações científicas deve ocorrer logo que possível, de preferência no momento de aceitação para publicação ou imediatamente após a publicação formal.
3. As dissertações de mestrado produzidas no IPB, deverão ser depositadas de acordo com o n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, complementado com a Portaria n.º 285/2015 e segundo as Normas Regulamentares dos Mestrados do IPB<sup>6</sup>.
4. O conteúdo integral dos documentos (artigos em revistas, comunicações em congressos, livros e capítulos de livros) depositados na Biblioteca Digital do IPB deve ficar disponível em acesso aberto logo que possível, de preferência a partir do momento do depósito.
  - a. São autorizados períodos de embargo ao Acesso Aberto. No caso de publicações financiadas, a duração máxima desses períodos de embargo deve ser a definida pelos financiadores (FCT, Comissão Europeia, ou outro) que é atualmente de 12 meses para as publicações nas áreas das Ciências Sociais, Humanidades e Artes e de 6 meses para as publicações das restantes áreas científicas.
  - b. No final do período de embargo o conteúdo integral passará a estar disponível em Acesso Aberto.

---

<sup>6</sup> <http://www.ipb.pt/go/h531>

5. Os metadados que descrevem as publicações (título, autores, citação, resumo e palavras-chave) ficarão sempre em acesso livre.
6. A produção científica ou técnica de natureza confidencial ou patenteável, deve ser depositada em acesso restrito, de modo, a garantir a salvaguarda das condições inerentes à sua natureza.
7. Apenas é permitido o depósito de publicações científicas cujo conteúdo esteja publicado em formato impresso e/ou online.
8. Apenas é permitido o depósito de publicações científicas que contenham a afiliação de acordo com as regras de descrição da afiliação do IPB (Nota de serviço nº 2/IPB/2011)<sup>7</sup>.

#### **Artigo 5**

#### **Apoio e Monitorização da Política de Acesso Aberto**

A fim de promover e monitorizar o cumprimento desta política, o IPB, através da Biblioteca Digital:

1. Facilita a adoção do Acesso Aberto através de eventos, ações de sensibilização e formação sobre as questões do Acesso Aberto.
2. Monitoriza o cumprimento desta política comparando os conteúdos do repositório com a informação recolhida nos serviços de indexação (WoS, Scopus) e/ou através dos dados de utilização (relatórios de atividades).
3. Disponibiliza ligações permanentes e interoperabilidade com outras bases de dados.

#### **Artigo 6**

#### **Recomendações**

1. Conforme a Declaração de Berlim, assinada em 08/09/2009 pelo IPB, recomenda-se a publicação de artigos científicos em publicações periódicas que se encontrem em livre acesso.

---

<sup>7</sup> <http://www.ipb.pt/go/g551>

2. O IPB recomenda igualmente a todos os seus membros que mantenham os direitos de autor sobre as suas obras, ou caso não seja possível, que garantam o direito de disponibilizar uma cópia na Biblioteca Digital do IPB.

#### **Artigo 7 Revogação**

A partir da data da assinatura da presente Política, fica revogada a Política de auto-arquivo de publicações na Biblioteca Digital do IPB.

#### **Artigo 8 Disposições Finais**

As disposições constantes do presente documento entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Bragança, 20 de junho de 2016.

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança

João Alberto Sobrinho Teixeira

